

PORTARIA N.º 1144, de 10 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo 966368,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 14 da Lei 12.209/2011, os servidores **CARLOS RODRIGO SANTOS SILVA**, cadastro n.º 72.559129-3, **NECI DAMASCENA DE SOUZA**, cadastro n.º 72.528844-2, e **SAMARA ROBERTA DE ANDRADE OLIVEIRA**, cadastro n.º 72.445587-6, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, destinada a apurar a autenticidade das informações prestadas pelos discentes identificados na denúncia apresentada, os quais ingressaram nos cursos de graduação desta Universidade, através de vagas de cotas adicionais (quilombolas e indígenas), utilizando-se de declarações firmadas pelos representantes das respectivas comunidades, quando da apresentação de documentos para a efetivação das matrículas nesta Universidade.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR